

Artigo 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais no valor nominal de 2500 euros cada, tituladas uma por cada sócio.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 10 000 euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Artigo 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

1 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

2 — A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Foi conferida e está conforme.

3 de Março de 2005. — A Ajudante, *Bárbara Pereira Marques*.
2007162164

NOGUEIRA & MACEDO, L.ª**Anúncio n.º 7899-II/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real. Matrícula n.º 355; identificação de pessoa colectiva n.º 500993076; averbamento n.º 4 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/28112005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi feito o seguinte acto de registo:

Deslocação da sede social para a Avenida de Aureliano Barrigas, 4, letra G, piso -2, loja 5, em Vila Real.

Está conforme.

12 de Setembro de 2006. — A Adjunta, *Maria Fernanda Polónio Meirinhos*.

2010090993

Anúncio n.º 7899-IJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real. Matrícula n.º 355; identificação de pessoa colectiva n.º 500993076; averbamento n.º 4 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/28112005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram feitos os seguintes actos de registo:

Foi alterado parcialmente o contrato da sociedade no que concerne ao artigo 2.º, do qual passou a constar:

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na montagem de ascensores, elevadores e monta-cargas e venda de materiais eléctricos e mobílias, reparação de automóveis e venda de materiais eléctricos e mobílias, reparação de automóveis e venda de material de construção.

Está conforme.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

12 de Setembro de 2006. — A Adjunta, *Maria Fernanda Polónio Meirinhos*.

2010090985

NOQUINET — SOCIEDADE DE INFORMÁTICA, L.ª**Anúncio n.º 7899-IL/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 506458091; data: 30062005; pasta n.º 2046/030213.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

6 de Dezembro de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves*.

2009730070

NÓS — INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO, L.ª**Anúncio n.º 7899-IM/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 505511355; data: 01072005; pasta n.º 1691/010704.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

26 de Janeiro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves*.

2009728114

NOVARIBERIA S. L. — SUCURSAL EM PORTUGAL**Anúncio n.º 7899-IN/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 17 494; identificação de pessoa colectiva n.º 980312469; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/050228.

Certifico que o texto seguinte é reprodução integral da ficha de inscrição da representação permanente (sucursal), com a denominação em epígrafe.

Ficou depositada na pasta respectiva a acta comprovativa da deliberação da abertura da referida sucursal.

Apresentação n.º 14/050228.

Facto: constituição de sucursal.

Firma: NOVARIBERIA S. L.

Nacionalidade: espanhola.

Sede: Alcobendas, c/ Francisca Delgado, 11, 2.º, Madrid.

Objecto:

1 — O projecto, assessoria, fabrico, armazenamento, importação, exportação, comercialização, distribuição, engenharia e gestão de projectos, instalação, manutenção e gestão de produtos, sistemas dispositivos, e em especial os relacionados com todo o tipo de edifícios com tecnologias avançadas, destinadas à segurança e gestão de edifício e bem-estar dos ocupantes, procurando uma solução integrada para os seguintes serviços e ou produtos, não se limitando aos mesmos — dispositivos de detecção e sistemas de segurança de acesso e câmaras de segurança, denominados CCTV, através da instalação de centrais

de alarmes contra intrusão, dispositivos de detecção de alarmes internos e ou externos e câmaras convencionais e ou digitais — sistemas de anúncio e alarme por sistemas de altifalantes — sistemas de controlo de acesso e de horários em edifícios, empresas e fábricas, mediante a instalação de módulos de controlo, sensores de proximidade com ou sem teclado, magnéticos, inteligentes (com *chips*) biométricos de vários tipos — detectores e sistemas de detecção e extinção de incêndios através da instalação de sistemas de detecção de fumo, painéis de controlo e sinalizações de saídas de emergência — sensores, actuadores e sistemas de controlo e gestão de consumo de energia de edifícios, para iluminação, dispositivos eléctricos e de controlo ambiental (como ar condicionado) dos mesmos — componentes e sistemas de comunicação interna de edifícios através da instalação de infra-estruturas de comunicação para hospitais e residências para pessoas de terceira idade, ou destinadas a pessoas com incapacidades físicas e mentais — componentes e sistemas de cabo estruturados e sem fios para comunicações de voz e dados, assim como sistemas modulares, telecomunicações e módulos de televisão (CCTV) — Componentes e sistemas de electro-instalação, através da instalação sob o pavimento de sistemas eléctricos, tais como canais frontais, colunas ou sistemas de multiconexão — acessórios e dispositivos eléctricos, tais como campainhas e botões, sistemas de comunicação e voz e CCTV entre acessos, sistemas de protecção de circuitos eléctricos e de protecção de acessos de edifícios e residências, com ou sem cabos de superfície e iluminação de emergência.

2 — Dedicar-se ao fabrico, compra, venda e distribuição, armazenagem, exportação e importação de material eléctrico, canalizações, ferragens e material utilizado na actividade denominada *bricolage* material electrónico de todas as classes, assim como os complementos, incluindo as embalagens necessárias e em geral, dedicar-se a todo o tipo de operações referentes à importação ou exportação, comissão, mediação, representação, transporte ou armazenagem de bens, mercadorias e produtos, em nome próprio ou por conta de terceiros, na qualidade de intermediários, accionistas, sócios, etc.

3 — Construir ou participar, na qualidade de sócios accionista ou detentor de quotas-partes noutras sociedades, empresas ou negócios, qualquer que seja a sua natureza ou objecto, incluindo as sociedades, associações, ou empresas civis de todos os sectores referidos no presente artigo.

Capital: 246 414,96 euros.

Sede da representação: Lagoas Park, Edifício 8, Porto Salvo — Oeiras.

Objecto da representação: o mesmo da representada.

Representante designado: Gerd Schmenger.

Está conforme o original.

3 de Março de 2005. — A Ajudante Principal, *Lucilia Gomes Jacinto*.

2006665596

O CHURRASQUINHO DE ABRANTES & CUNHA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-IO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 3202/941109; identificação de pessoa colectiva n.º 503336939; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 104/20011227.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1 — Aumento de capital e alteração parcial do contrato.

Montante do aumento — 602 410\$, realizado em dinheiro, subscrito proporcionalmente às suas quotas, reforçando-as.

Alteração parcial do contrato, tendo alterado quanto ao artigo 3.º, o qual passa a ter a seguinte nova redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado já em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de uma quota de 2500 euros, pertencente ao sócio Alexandre Lavajo Cunha e quatro quotas de 625 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Maria Lavajo Cunha Teresa, José Gonçalves Abrantes, Basílio Manuel da Cunha Abrantes e Paulo Alexandre da Cunha Abrantes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Janeiro de 2007. — A Primeira-Ajudante, *Maria Teresa Santos Neves Lemos*.

2012353983

O INDEPENDENTE GLOBAL — EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, S. A.

Anúncio n.º 7899-IP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 11 482/010509; identificação de pessoa colectiva n.º 505348241; inscrições n.ºs 3 e 4; números e data das apresentações: 6 e 9/050429.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registada a seguinte designação:

Designação dos órgãos sociais, em 31 de Março de 2004.

Período: triénio de 2004-2006.

Conselho de administração: presidente, Inês Alexandra Lamas Moreira Serra Lopes, Rua de Afonso Lopes Vieira, 534, Cascais; vogais: Vítor Luís Coelho da Cunha, Avenida de João Crisóstomo, 60, 3.º, direito, Lisboa, e Pedro José de Almeida Semedo Antunes Pimenta, Rua de Afonso Lopes Vieira, 534, Cascais.

Fiscal único: efectivo, Ascensão Gomes, Cruz & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Rua do Dr. Faria de Vasconcelos, 5, 1.º, direito, Lisboa; suplente, Manuel Gerardo Ascensão, Rua de Aquiles Machado, 28, 15.º, frente, Lisboa — (revisor oficial de contas).

Pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 3 — Apresentação n.º 7/050429 — Com relação à sociedade em epígrafe, foi registada a cessação das funções do administrador Vítor Luís Coelho da Cunha, por renúncia, em 9 de Agosto de 2004.

Mais certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital social de 1 000 000 de euros para 2 600 000 euros, tendo sido alterado parcialmente o contrato quanto ao artigo 5.º, que passou a ter a seguinte redacção:

Cláusula 5.ª

Capital social

1 — O capital social é de 2 600 000 euros, representado por 520 000 acções, como o valor nominal de 5 euros cada uma.

2 — As acções são nominativas, podendo ser tituladas ou escriturais.

3 — Sendo tituladas, os títulos podem representar 1, 10, 100, 1000, ou múltiplos de 1000 acções, podendo a administração emitir certificados provisórios ou definitivos representativos de qualquer número de acções.

4 — Fica desde já autorizada a emissão ou conversão de acções ou outros valores mobiliários em forma meramente escritural, desde que haja prévia deliberação favorável da assembleia geral.

5 — As despesas de conversão ou desdobramento dos títulos serão da responsabilidade dos accionistas que o requererem.

6 — Nos termos da lei, poderão vir a ser emitidas acções preferenciais sem voto ou de outra categoria especial.

7 — As transmissões de acções nominativas da sociedade estão sujeitas ao direito de preferência dos outros accionistas, a exercer nos termos dos números seguintes.

8 — Nas transmissões entre os accionistas observar-se-á o seguinte:

a) O accionista que pretenda transmitir as acções, deverá comunicar à administração e aos restantes accionistas, com uma antecedência de pelo menos 15 dias úteis, a sua intenção, especificando o número de acções, respectivo preço e condições de pagamento e identificando o accionista comprador;

b) No prazo de 10 dias úteis a contar da comunicação referida na alínea anterior, os accionistas que desejem exercer a sua preferência deverão informar a administração e o comprador dessa intenção;

c) Os preferentes terão direito a adquirir conjuntamente com o accionista comprador original e nas condições constantes da comunicação referida na alínea a), um número de acções proporcional à respectiva participação no capital social.

9 — Na transmissão a favor de terceiros, aplicar-se-ão as seguintes regras:

a) O accionista que pretenda transmitir as acções, deverá comunicar à administração e aos restantes accionistas, com uma antecedência de pelo menos 30 dias úteis, a sua intenção, especificando o número de acções, respectivo preço e condições de pagamento e identificando o comprador;